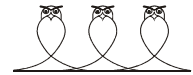




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 17/10/2018, DODF nº 199, de 18/10/2018, p. 46.
Portaria nº 340, de 18/10/2018, DODF nº 201, de 22/10/2018, p. 8.

PARECER Nº 184/2018-CEDF

Processo nº 084.000246/2017

Interessado: **Centro de Educação Profissional Articulado do Guar - Professora Teresa Ondina Maltese**

Autoriza a oferta do Curso Tcnico de Nvel Mdio de Tcnico em Enfermagem, eixo tecnolgico Ambiente e Sade, presencial, do Centro de Educao Profissional Articulado do Guar - Professora Teresa Ondina Maltese; aprova o Plano de Curso; e d outras providncias

I - HISTRICO - O presente processo, autuado em 26 de abril de 2017, de interesse do Centro de Educao Profissional Articulado do Guar - Professora Teresa Ondina Maltese, situado na EQ 17/19, Lote A, Guar - Distrito Federal, instituio educacional da rede pblica de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educao do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifcio Phencia, Braslia - Distrito Federal, trata de autorizao de curso tcnico de nvel mdio de Tcnico em Enfermagem, na modalidade de educao presencial, e aprovao de documentos organizacionais: Plano de Curso e Proposta Pedaggica, fl. 1.

A Portaria n 411/SEEDF, de 6 de dezembro de 2016, aprova a criao do Centro de Educao Profissional Articulado do Guar - Professora Teresa Ondina Maltese, instituio de educao pblica, vinculada  Coordenao Regional de Ensino do Guar, fl. 214.

A Portaria n 239/SEEDF, de 29 maio de 2017, com base no Parecer n 102/2017-CEDF, autoriza oferta do Curso Tcnico de Nvel Mdio de Tcnico em Finanas integrado  Educao de Jovens e Adultos, fl. 215.

A Ordem de Servio n 3/Suplav/SEEDF, de 28 de novembro de 2017, autoriza “em carter excepcional e a ttulo precrio, a oferta do curso tcnico de nvel mdio de Tcnico em Enfermagem, eixo tecnolgico ambiente e sade, presencial”, fl. 190.

II - ANLISE - O processo foi instruido e analisado pelas equipes tcnicas da Coordenao de Superviso, Normas e Informao do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educao do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resoluo n 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Proposta Pedaggica, fls. 58 a 91.
- Diligncia Gipep/Dine/Cosie, fls. 105, 106, 123 e 124.
- Laudo de Vistoria de Escola da Rede Pblica, fl. 120.
- Plano de Curso, fls. 126 a 172.



- Relatório de supervisão *in loco*, fls. 174 a 184.
- Relatório Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 185 a 187.
- Parecer do Especialista, fls. 195 a 202.
- Análise de Plano de Curso - Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 203 a 208.
- Relatório Conclusivo da Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 209 a 212.

Das condições físicas da instituição educacional

- Laudo de Vistoria de Escola da Rede Pública - Diretoria de Obras/Gerência de Projetos/SEEDF, emitido em 16 de novembro de 2017, registra “Em atendimento à solicitação de avaliar se o espaço físico da U.E. para verificar se o mesmo encontra-se apto para o oferecimento do Curso Técnico em Enfermagem, nada temos a colocar que impossibilite o pleito”, fl. 120.

Do Parecer do Especialista da área do curso, fls. 195 a 202, registra-se que foi aprovado como favorável em unanimidade pelos Conselheiros do Coren-DF, fl. 195.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foi realizada a visita de supervisão *in loco*, no dia 13 de novembro de 2017, conforme relatório acostado às fls. 174 a 184, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a secretaria/escrituração escolar, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, foi analisado e aprovado quando do trâmite do processo 084.000185/2017, conforme Portaria nº 239/2017-SEEDF, com base no Parecer nº 102/2017-CEDF, motivo pelo qual não foi reanalisado, fl. 215.

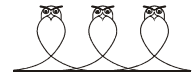
Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar da instituição está vinculado ao Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Destarte a instituição educacional tenha apresentado a seguinte justificativa, fl. 92:

[...] a referida unidade escolar encontra-se em processo de construção e aprovação, e, portanto, não possui ainda equipe pedagógica e gestora.

De acordo como os princípios que regem a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a organização e a condução das unidades escolares se dão pela Gestão Democrática, devendo haver a “participação da comunidade escolar na definição, na implementação e no acompanhamento das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras por meio de órgãos colegiados”

[...] entende que a elaboração do Regimento Interno Escolar é inerente à comunidade escolar da unidade. Desta forma, solicita a construção do Regimento pela equipe gestora do CEPAG, em parceria com a comunidade escolar, em um prazo de até seis meses após o primeiro dia de efetivo funcionamento da unidade de ensino e efetivo exercício das funções.



Do Plano de Curso, fls. 126 a 172:

Curso Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

O Plano de Curso, fls. 126 a 172, contempla o previsto na legislação vigente, para educação profissional de nível técnico, conforme o artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, que, cotejados com as análises realizadas por parecer do Especialista, fls. 195 a 202, e análise técnica da Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 203 a 208, registra-se, em resumo:

1 - Justificativa para oferta do curso: “atender aos anseios da comunidade escolar, e ainda, a carência de profissionais de saúde que atendam suficientemente a demanda de pessoas que procuram atendimento médico e hospitalar e do vasto campo de atuação com maior empregabilidade”, fls. 131 e 132.

2 - Objetivo do Curso, fl. 133: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso:

Formar técnicos de nível médio para atuar na área de Enfermagem, com vistas ao desenvolvimento da iniciativa e postura empreendedora, da visão integral do ser humano e de uma formação que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios de todo processo profissional.

Por objetivos específicos, são elencados oito itens, fls. 133 e 134, com destaque para:

Capacitar para a atuação como agentes na promoção da saúde, na prevenção das doenças, na recuperação e na reabilitação de pacientes, colocando em suas ações a ciência, a tecnologia e a ética a serviço da vida, com olhar voltado para a integralidade do ser humano;

3 - Metodologia Adotada, fls. 134 e 135: parte do pressuposto de:

[...] proporcionar a realização de diferentes técnicas e procedimentos por meio de projetos e de situações-problemas, que possam proporcionar a formação de técnicos qualificados, éticos, que respeitem à dignidade, aos preceitos legais e aos direitos humanos para atuar tanto no mundo do trabalho quanto na sociedade.

[...] estruturado em 06 (seis) módulos [...]. Visando um processo de construção do conhecimento [...] a partir das temáticas propostas vinculadas às certificações de qualificação profissional (saídas intermediárias) do módulo em questão. [...] serão utilizadas estratégias pedagógicas de debates, oficinas para aprofundamento de temas, vídeos, visitas técnicas, investigação sobre atividades profissionais, estudos de caso, conhecimentos atualizados da área profissional das empresas, atividades no laboratório, uso da sala de leitura, realização de seminários, palestras, oficinas e workshops para tratar de temas transversais à atividade da área de saúde. fl. 135.

4 - Requisitos para Ingresso no Curso: as condições para ingresso no curso de técnico são “norteadas por Edital de Processo Seletivo, [...] com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e igualdade condições de acesso”, efetuados de acordo com cronograma da instituição educacional, sendo que “Para cursar, o candidato deve estar com idade, preferencialmente, igual ou superior a 16 anos, e deve ter 18 anos completos



para iniciar o estágio profissional supervisionado”, fl. 136.

5- Perfil Profissional de conclusão do curso, fls. 137 a 140: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, quais sejam:

Realizar curativos, administrar medicamentos e vacinas, realizar nebulização, promover banho de leito, realizar mensuração antropométrica e verificar sinais vitais; além de, auxiliar a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença, preparar o paciente para os procedimentos de saúde, prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos e aplicar as normas de biossegurança. fl. 137.

Estão previstas duas saídas intermediárias, “Cuidador Infantil” e “Cuidador de Idoso”, cujas competências e habilidades estão descritas nas fls. 137 e 138, assim como, as habilidades e competências para o Técnico em Enfermagem, fls. 138 e 139.

6- Organização Curricular, fls. 141 a 157: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime semestral/modular, com carga horária total de 1.840 (mil, oitocentas e quarenta) horas, na modalidade presencial, com oferta nos turnos diurno e noturno, resumido na matriz curricular acostada à fl. 143, assim consta no Plano de Curso:

[...] A carga total do curso é de 1.840 (hum mil seiscientos e quarenta) (*sic*) horas. Destas 640h (seiscientos e quarenta) horas serão destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado.

Os Módulos estão organizados da seguinte forma:

MÓDULO I e MÓDULO II: com total de 400 (quatrocentas) horas, [...] Ao término desses Módulos está prevista uma saída intermediária, permitindo a Certificação de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil.

MÓDULO III e MÓDULO IV: com total de 400 (quatrocentas) horas, [...] Ao término dos Módulos I, II, III e IV o estudante fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso.

MÓDULO V e MÓDULO VI: com total de 1.040 (hum mil e quarenta) horas, divididas em 400 (quatrocentas) horas de conteúdos teórico-prático e 640 (seiscientos e quarenta) horas destinadas ao Estágio Profissional Supervisionado. Ao concluir satisfatoriamente os seis Módulos o estudante receberá o Diploma de técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde.

[...] O ingresso no Estágio Supervisionado acontecerá a partir do módulo V e impõe que o discente tenha sido aprovado nos módulos I, II, III e IV. fls. 141 e 142.

Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 144 a 157.

7- Critérios de avaliação: A avaliação do desempenho do estudante estão assim resumidos no plano de curso, fls. 158 e 159:

O processo de avaliação será contínuo e cumulativo, com, no mínimo, dois momentos de avaliação, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do estudante observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo.



Menção	Conceito	Definição Operacional	Correspondência
A	Apto	O estudante desenvolveu as competências requeridas.	5,0 – 10,0
NA	Não Apto	O estudante não desenvolveu as competências requeridas.	0 – 4,9

fl. 158.

As correspondências estão numa escala de 0 a 10, os conceitos são atribuídos “por componente curricular, mediante verificação do rendimento escolar e desenvolvimento das competências requeridas pelos docentes”, e ainda que a “Frequência mínima de 75% do total de horas estabelecidas por módulos e de 100% da carga horária de estágio, para o semestre”, fl. 158.

Há previsão de recuperação contínua ao longo do período e recuperação final para os estudantes que não obtiverem rendimento suficiente para aprovação em cada componente curricular.

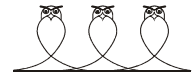
8 - Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso, fl. 160: após finalizado cada módulo “haverá momentos voltados para a avaliação que poderá contar com reuniões, apresentações de dados e avaliação do processo educacional”, o qual será “organizado e coordenado por todos os setores da unidade escolar, em especial, a equipe gestora, supervisor pedagógico, coordenadores, professores e orientador educacional” e deve “contar com a presença obrigatória dos estudantes e comunidade escolar”.

9 - Especificação da Infraestrutura, fls. 161 e 162: a instituição educacional descreve o espaço físico e relaciona os equipamentos de que disporá para os estudantes que atende as exigências especificadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com destaque para “laboratórios de Enfermagem - Semiotécnica e Semiologia e Anatomia/Fisiologia”, fl. 161.

10 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação, fl. 163: O certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, será expedido pela Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, observando o que consta no Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, bem como o requisito de conclusão do ensino médio, assim como a expedição dos certificado de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil e Cuidador de Idosos que são expedidos pela Secretária Escolar da Instituição Educacional.

11 - Relação de Professores e especialistas: foi apresentado que “Todos os professores são habilitados concursados ou contratados pelo setor competente da SEEDF”, fl. 164 e que “Todos os profissionais para atuação técnica, administrativa e de apoio serão habilitados concursados ou contratados pelo setor competente da SEEDF”, fl. 165, o que atende por ser instituição pública.

12 - Plano de Estágio Profissional Supervisionado, fls. 166 a 168: o Plano “prevê a utilização de instrumentos de acompanhamento, cabendo, a unidade escolar, ao estudante e à instituição/empresa que recebe os estagiários o registro dos dados de acompanhamento e



avaliação do processo da aprendizagem”, fl. 166, sendo que “O Estagiário cumprirá a carga horária de 640 horas, sendo que a jornada diária não pode ultrapassar 5 (cinco) horas” e que “Os horários e locais serão estabelecidos pela coordenação de estágios da [...] FEPECS ou outra instituição de saúde com que a unidade escolar mantenha convênio”, fl. 168, critérios estão especificados no plano de curso e atendem a legislação vigente.

13 - Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fl. 169: os critérios estão especificados no plano de curso e atendem a legislação vigente, o interessado deve solicitar com antecedência devida, sendo que “não é permitido para dispensa parcial ou total das horas do estágio supervisionado”, fl. 169.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, situado na EQ 17/19, Lote A, Guará - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal;
- b) aprovar o respectivo Plano de Curso, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) determinar a inclusão do curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);
- d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 3/Suplav/SEEDF, de 28 de novembro de 2017, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 9 de outubro de 2018.

LUIS CLAUDIO MEGIORIN
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 9/10/2018

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo único do Parecer nº 184/2018-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição de Ensino: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE
Curso: Técnico Em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Presencial
Regime Modular/Semestral
Turno: Diurno e Noturno

MÓDULOS	COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA		
			T	TP	TOTAL
Módulo I	Anatomia e Fisiologia	-	40	20	60
	Primeiros Socorros	-	20	20	40
	Fundamentos da Enfermagem I	-	40	40	80
	Fundamentos de Nutrição	-	10	10	20
	TOTAL DO MÓDULO I		110 h	90 h	200 h
Módulo II	Exercício Profissional e Biossegurança	-	30	10	40
	Farmacologia em Enfermagem	-	30	10	40
	Microbiologia/Parasitologia	-	40	20	60
	Saúde Coletiva e SUS	-	40	20	60
	TOTAL DO MÓDULO II		140 h	60 h	200 h
Qualificação Profissional de CUIDADOR INFANTIL - Módulo I + Módulo II - TOTAL 400h					
Módulo III	Fundamentos da Enfermagem II	1, 3 e 6	30	30	60
	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Controle de Infecção	1, 3, 5 e 7	40	20	60
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	-	30	10	40
	Ética e Relações Humanas	-	30	10	40
	TOTAL DO MÓDULO III		130 h	70 h	200 h
Módulo IV	Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso	4 e 9	60	20	80
	Enfermagem em Urgência e Emergência	7 e 9	40	20	60
	Enfermagem em Saúde Mental	9, 11 e 12	40	20	60
	TOTAL DO MÓDULO IV		140 h	60 h	200 h
Qualificação Profissional de CUIDADOR DE IDOSOS - Módulo III + Módulo IV - TOTAL 400h					
Módulo V	Enfermagem em Puericultura e Pediatria	9	60	20	80
	Enfermagem em Saúde do Adolescente e da Mulher	13	40	20	60
	Informática Aplicada a Saúde	8	20	20	40
	Atendimento ao Público	11 e 12	10	10	20
	TOTAL DO MÓDULO V		130 h	70 h	200 h
Módulo VI	Enfermagem em Clínica Médica	9	40	20	60
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	9	60	20	80
	Enfermagem em Obstetrícia	9	40	20	60
	TOTAL DO MÓDULO VI		140 h	60 h	200 h
TOTAL DOS MÓDULOS			1.200 h		
TOTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO			640 h		
TOTAL DO CURSO			1.840 h		

Observações:

1. Horário de Funcionamento:

Matutino: 8h às 12h15

Vespertino: 14h às 18h15

Noturno: 19h às 23h15

2. Duração do módulo-aula: 60 minutos T=Teórica TP=Teórico-Prática

3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados na carga horária diária.

O ingresso no Estágio Profissional Supervisionado impõe que o discente tenha sido aprovado nos módulos I, II, III e IV.